

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Superintendência de Políticas Educacionais
Coordenadoria de Psicologia Educacional

Documento Norteador

REDE DE PROTEÇÃO
AOS DIREITOS DE
CRIANÇAS E
ADOLESCENTES

20

22



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Superintendência de Políticas Educacionais
Coordenadoria de Psicologia Educacional

Reinaldo Azambuja

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Murilo Zauith

Vice-governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Maria Cecília Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

Edio Antônio Resende de Castro

Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Helio Queiroz Daher

Superintendente de Políticas Educacionais

Paola Nogueira Lopes

Coordenadora de Psicologia Educacional

Amanda Ferreira de Andrea

Cibele Onori Queiroz

João Paulo Coelho De Moraes Neto

José Augusto da Silva

Stacy Ândrea Mariano de Souza

Valquiria Redua da Silva

Equipe da Coordenadoria de Psicologia Educacional

ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO

SED - Secretaria de Estado de Educação
de Mato Grosso do Sul

Organização 1ª edição 2019

Paola Nogueira Lopes
Bruna Camila de Oliveira
Valquiria Rédua da Silva

Organização 2ª edição 2022

Paola Nogueira Lopes
Amanda Ferreira de Andrea
Cibele Onori Queiroz
João Paulo Coelho De Moraes Neto
José Augusto da Silva
Stacy Ândrea Mariano de Souza
Valquiria Rédua da Silva

SUMÁRIO

05

Apresentação

06

Sobre o documento

07

Contextualizando

08

Contextualizando -
legislações

09

Importante saber

10

Eixos de atuação da Rede de
Proteção

11

Como acessar as instituições?

12

O que a escola deve fazer?

13

Rede de atendimento

14

Assistência social

16

Conselho Tutelar

17

Saúde

18

Centro de Atenção

Psicossocial - CAPS

19

Segurança Pública

20

Jurídico

21

Organizações Não-
Governamentais

22

Universidades e faculdades

23

Recursos e outras fontes

23

Referências bibliográficas

24

Anexo

APRESENTAÇÃO

A COORDENADORIA DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL - COPED, vinculada à Superintendência de Políticas Educacionais – SUPED/SED, comprometida com os princípios e fins da educação nacional e as políticas públicas de defesa e proteção integral de crianças e adolescentes, desenvolve um trabalho coletivo e integrado à comunidade escolar, a fim de colaborar com as práticas e condutas pedagógicas que visem o desenvolvimento e formação integral dos estudantes da REE e atores educacionais.

A Psicologia Escolar e Educacional traz consigo olhares e concepções científicas e metodológicas da Psicologia que contribuem, com consistência acadêmica e profissional, para uma formação cultural e científica que vise o desenvolvimento humano e as potencialidades dos estudantes.

Em sua proposta de trabalho evidencia-se a superação das perspectivas individualizantes, medicalizantes e remediativas que permeiam a trajetória da psicologia e a educação, fomentando ações colaborativas e multiprofissionais que considerem a diversidade social, cultural, econômica, étnica, os territórios e as várias situações do cotidiano escolar que perpassam o fazer pedagógico dos sujeitos envolvidos no processo.

Nessa construção, a COPED também colabora com as escolas na articulação intersetorial e interinstitucional, envolvendo os setores da saúde, assistência social, justiça e segurança pública na garantia de direitos estabelecidos, a fim de proporcionar aos estudantes permanência no processo de escolarização com suporte pedagógico e socioassistencial, nas questões que incidem no processo de ensino e aprendizagem ou em violações de direitos.

SOBRE O DOCUMENTO

O que propomos?

Suicídio, autolesão, uso e abuso de drogas, violências e violações de direitos de crianças e adolescentes são algumas das demandas do cotidiano escolar*. Os temas apresentados necessitam da interlocução e atuação com outras áreas da sociedade, como a saúde, assistência social, judiciário, Organizações não Governamentais – Ongs e outras.

A Rede de Proteção aos Direitos de Crianças e Adolescentes é o conjunto articulado de instituições governamentais e não governamentais, operando para efetivar os direitos fundamentais garantidos pelo Estatuto da Crianças e do Adolescente (ECA, 1990).

Nesse contexto, elaboramos esse Documento Norteador, com as informações sobre a Rede de Proteção em Mato Grosso do Sul, com o objetivo fornecer subsídios a equipe escolar, de forma didática e significativa, no desenvolvimento de práticas e condutas pedagógicas e administrativas a serem efetivadas pela escola.

O conhecimento sobre os direitos de crianças e adolescentes, as legislações vigentes e o papel da escola diante desse cenários contribui para o suporte adequado e a proteção e garantia dos direitos dos nossos estudantes e, assim, garantir que o processo de aprendizagem ocorra de maneira significativa.

*Demandas do cotidiano escolar



Entendemos por demandas do cotidiano escolar as situações inerentes aos estudantes que se referem principalmente aos fatores relacionados às dimensões sociais, éticas, econômicas, ambientais, culturais e estruturais advindos da territorialidade e do contexto familiar, identificados na escola. Estes fatores são um desafio e ao mesmo tempo oportunidade para a instituição escolar em problematizar estes fenômenos, pois mobilizam os atores escolares a buscarem, cotidianamente, soluções possíveis às situações emergentes que de alguma forma interferem no trato pedagógico e no processo de ensino e aprendizagem.

CONTEXTUALIZANDO

A necessidade de construção de legislações e políticas públicas voltadas à infância e a adolescência fundamentadas nos direitos humanos, se dá a partir de concepções sociais históricas em relação à essa população. As desigualdades sociais marcaram meninas e meninos no Brasil por muito tempo, sendo a delinquência juvenil justificada pela situação econômica e social das famílias. Nesse sentido, crianças e adolescentes eram concebidos enquanto objeto de proteção social ou de repressão e controle social, que culpabilizava sua situação de pobreza por sua marginalização (MAIA, et al, 2018).

Diante da movimentação internacional na discussão e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e as críticas dos movimentos sociais quanto a essa concepção caritativa e repressora, levaram à inclusão do artigo 227 na Constituição Federal de 1988 e, em seguida, a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990.

A partir do ECA estabelece-se uma concepção de infância e adolescência enquanto sujeitos de direitos, mas "a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes está relacionada com uma profunda mudança de paradigma, não só do ponto de vista jurídico legal, mas do próprio trato social da criança no cotidiano e nos diversos espaços que ocupa: a casa, a escola, a comunidade, a cidade" (MAIA, et al, 2018, p. 16).

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Como resultado desse processo de luta e defesa dos direitos, foi publicada a Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). O SGDCA prevê a garantia dos direitos fundamentais estabelecidos pela Constituição Federal e pelo ECA, além de proteção especial àqueles que encontram-se com seus direitos ameaçados ou violados.

O SGDCA se consolida por meio de uma rede de articulações entre instituições, ferramentas e serviços do poder público e não-governamentais (ONGs) e da sociedade civil e seus atores, o qual se organizam com o objetivo comum de garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes - articulação essa chamada de **Rede de Proteção**. O **trabalho em rede** traz celeridade aos atendimentos e os torna mais efetivo, levando em consideração as especificidades de cada uma das situações que vivenciam crianças e adolescentes e suas famílias diariamente.

Com isso, a Rede de Proteção é um espaço para formações de parcerias que favorecem uma visão ampliada das situações, além de contribuir para o planejamento de ações integradas em relação a cada caso. O trabalho em rede compartilha responsabilidades e fomenta a atuação interdisciplinar dos profissionais envolvidos, contribuindo dessa forma para a efetivação de direitos de crianças e adolescentes, principalmente na prevenção às diversas formas de violência.

CONTEXTUALIZANDO Legislações

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

[...]

Art. 227º É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Lei n. 8.069, de 13 de junho de 1990 - dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

[...]

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

[...]

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência.

[...]

Art. 2º A criança e o adolescente gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas a proteção integral e as oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social, e gozam de direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha.

Resolução n. 113, de 19 de abril de 2006 - dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 1º O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

Art. 2º Compete ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações.

IMPORTANTE SABER

O trabalho articulado em rede se mostra fundamental na perspectiva de superar concepções fragmentadas do sujeito e da sociedade. Uma única família pode ter crianças e adolescentes inseridos na **escola**, os quais participam no contraturno de atividades de esporte e lazer na **Ong** da região, ser acompanhados pelo **CRAS** de abrangência e realizar tratamento de saúde na **UBS** - instituições com papéis distintos e definidos, mas que podem se articular entre si para garantir efetivamente os direitos sociais da família, diante das suas particularidades.

Entretanto, apesar de garantida na legislação em vigor, a rede de proteção não se constitui por conta própria, ou seja, necessita de atores engajados e compromissados para o fortalecimento das relações entre as instituições e serviços e, nessa concepção, a escola possui papel importante.

Como integrante do SGDCA, a escola é considerada um espaço privilegiado tanto para a identificação de situações de risco e vulnerabilidade de crianças e adolescentes, quanto para tomada de medidas e providências necessárias em cada caso.

Dessa forma a escola é um espaço privilegiado, pois:

↳ **é o local onde estão, na maior parte do dia, as crianças e adolescentes de uma região;**

↳ **devido ao seu papel social de ensino e aprendizagem, possui potencialidade fundamental na promoção de saúde e proteção dos direitos de todos os seus atores.**

Para fazer a roda da rede girar, a escola pode ser a ponte para essa articulação, porém, não deve ser o centro dela, uma vez que considera-se que, para atuar efetivamente, a relação da rede deve ser pautada na horizontalidade das discussões e decisões.

Para isso, a escola deve mapear, conhecer, visitar e articular com as instituições de seu município para dar suporte, assegurar os direitos dos estudantes e garantir o acesso e permanência destes no processo de escolarização, assim como no atendimento às demais situações. Entende-se que essa ação possibilitará o conhecimento de cada serviço ofertado nas unidades, como também permite discutir as ações e os encaminhamentos realizados pelos educadores da escola frente às demandas cotidianas.

As instituições que realizam atendimento de crianças e adolescentes são, em sua maior parte, de acesso gratuito;

- O acesso é garantido à todas as pessoas, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia (Art 3, parágrafo único do ECA).
- Todas as escolas podem fortalecer a rede de proteção, na perspectiva de garantia dos direitos fundamentais de seus estudantes.
- Alguns exemplos de instituições que podem integrar a rede de proteção são: CRAS, CREAS, CRAM/CAM, Serviço de Fortalecimento de Vínculos, Casa do Trabalhador, Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Comunidades terapêuticas, Fórum, Defensoria Pública, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Conselho Tutelar, Delegacias, Universidades e outros.

EIXOS DE ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO

O Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes (SGDCA), legislação primordial para a concepção de atuação em rede de proteção, é estruturado em três eixos estratégicos de atuação. Nessa perspectiva, as instituições podem exercer suas funções em mais de um dos eixos (CONANDA, 2006).

PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

- Relacionada à promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com vistas à satisfação das suas necessidades básicas;
- Se refere aos órgãos, públicos e privados, de atendimento à crianças e adolescentes nas políticas sociais básicas (educação, cultura, assistência social, saúde e outros), assim como órgãos de medidas de proteção (como serviços de acolhimento) e de medidas socioeducativas;
- Estão nesse eixo também os conselhos de deliberação da política pública, tal qual os Conselhos Municipais de Direitos de Crianças e Adolescentes (CMDCA), os conselhos estaduais (CEDCA) e nacional (CONANDA);

DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

- Relacionado à garantia do acesso às instâncias públicas e mecanismos jurídicos de proteção legal dos direitos humanos, assegurado à todas as crianças e adolescentes;
- Se inserem nesse eixo os órgãos judiciais, como Ministério Público, Varas de Infância, Defensoria Pública, Secretaria de Segurança Pública e o Conselho Tutelar, enquanto instância da sociedade civil;

CONTROLE DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

- Relacionada à vigilância do cumprimento da legislação vigente e das ações propostas no eixo da promoção de direitos, realizado especialmente pelas organizações e representações da sociedade civil;
- Faz parte desse eixo os Fóruns de Defesa de Crianças e Adolescentes, os Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes (CMDCAS, CEDCAS E CONANDA)

A seguir serão apresentados os principais órgãos do poder público, organizações não-governamentais e da sociedade civil, suas principais formas de acesso e o público atendido. Reforça-se, entretanto, a importância de conhecer o funcionamento das instituições do seu bairro ou município, com vistas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes.



Apesar da concepção de atuação em rede tenha sido fortalecida com a instituição do Sistema de Garantia de Crianças e Adolescentes, é fundamental que a escola fortaleça diferentes redes com o objetivo de garantir os direitos de todas as pessoas. Nesse sentido, é possível construir redes de proteção à mulher, de proteção ao público LGBTQIA+, de proteção social, àquelas famílias que necessitam de suporte em suas vulnerabilidades sociais, entre outras.

COMO ACESSAR AS INSTITUIÇÕES?

Na maior parte dos casos, as informações de acesso podem ser obtidas on-line nos endereços eletrônicos oficiais das instituições. Entretanto, a visita institucional ou o contato telefônico são recursos importantes para conhecer as formas de acesso das instituições, os serviços ofertados, o público atendido e estabelecer ou reafirmar fluxos e protocolos. Sugere-se:

- Mapear as instituições existentes no seu bairro, município ou região;
- Realizar visitas institucionais para conhecer o seu funcionamento, os serviços ofertados, público atendido e formas de acesso;
- Convidar os responsáveis dos órgãos para conhecer a escola e os projetos em andamento;
- Reafirmar fluxos e protocolos, com vistas à celeridade dos encaminhamentos;
- Propor ou promover reuniões regulares para alinhar ações e/ou discutir casos;
- Convidar os órgãos para contribuir com as ações e projetos da escola;
- Fixar as informações sobre as instituições e formas de acesso aos serviços pela escola;
- Articular em rede sempre que necessário, a partir das particularidades de cada situação.

É importante também conhecer e divulgar na escola os serviços de denúncias de violações de direitos, disponibilizadas à todas as pessoas por meio de ligação gratuita:

Disque 100- Este é o número da Secretaria de Direitos Humanos que recebe denúncias de forma rápida e anônima e encaminha o assunto aos órgãos competentes em até 24 horas. Recebendo a denúncia, é feita a análise e o encaminhamento, para que o órgão encarregado tome as devidas providências, dentre eles o Conselho Tutelar e CREAS.

Disque 180- É a Central de Atendimento à Mulher, a qual realiza a escuta e acolhida qualificada às mulheres em situação de violência. O serviço registra e encaminha denúncias de violência contra a mulher aos órgãos competentes, bem como reclamações, sugestões ou elogios sobre o funcionamento dos serviços de atendimento.

Disque 190- É o telefone da Polícia Militar que deve ser acionado em casos de necessidade imediata ou socorro rápido.

São atendidas: crianças, adolescentes, jovens, adultos e mulheres, ou seja, todas as pessoas que tiverem seus direitos violados ou que desejam receber algum benefício social ou de saúde.



O QUE A ESCOLA DEVE FAZER...

AO IDENTIFICAR SITUAÇÕES DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS?

COMO IDENTIFICAR?

Muitas vezes a denúncia de situações de violações de direitos podem surgir espontaneamente - por meio do relato; durante a realização de atividades que permitam que o estudante se expresse livremente; ou a partir da observação dos comportamentos (ferimentos, higiene pessoal, autolesões e outros).

O QUE FAZER PRIMEIRO?

Inicialmente, é necessário fazer o **acolhimento** do estudante - ouvir o que ele tem a dizer sobre a situação e informá-lo que, diante disso, é necessário comunicar os órgãos competentes para garantir a proteção dos direitos e da saúde do sujeito. Na maioria das vezes, é necessário informar aos pais para que tomem as medidas necessárias em cada caso, mas, em outras situações, quando a família é a principal suspeita por violar os direitos (violência doméstica e intrafamiliar, violência sexual e outros), a comunicação aos órgãos competentes (Conselho Tutelar), deve ser imediata, sem que haja comunicação à família.

E DEPOIS?

Comunicar os órgãos responsáveis e planejar ações no âmbito pedagógico. Toda situação de violação de direitos gera, conseqüentemente, prejuízos ou dificuldades no processo de aprendizagem. Tendo isso em vista, a escola pode intervir realizando adequações e adaptações pedagógicas, com vistas à garantir a permanência do estudante no processo educativo de forma satisfatória.

COM QUEM ARTICULAR?

Comportamento suicida (autolesão, tentativa de suicídio e suicídio)



UBS (ou outro dispositivo de saúde mental); Conselho Tutelar (em adequação à Lei n. 13.819)

Violências (física, sexual, psicológica, maus tratos)



Conselho Tutelar
Autoridade Policial

Aspectos sociais (vulnerabilidade econômica e social)



Instituições da Assistência Social (CRAS, CREAS e outros)

Reiteradas faltas, evasão ou abandono

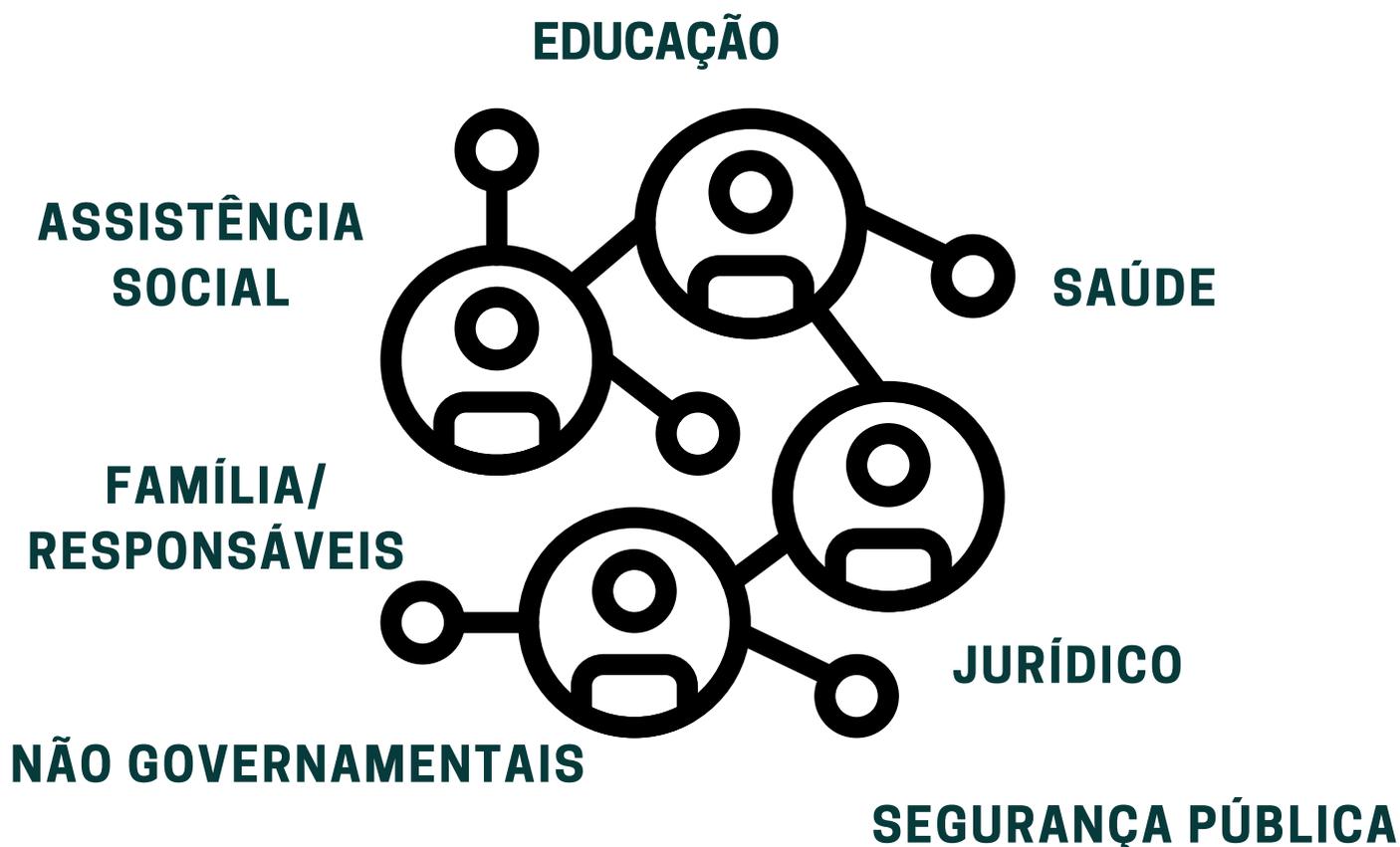


Conselho Tutelar e demais órgãos, a partir de outros condicionantes identificados.



A COPED elaborou documentos norteadores sobre diversas situações do cotidiano escolar com informações e sugestões detalhadas do que a escola pode fazer diante de cada uma delas (saúde mental e comportamento autolesivo, reiteradas faltas, bullying e outros) que podem ser acessadas clicando [aqui](#).

REDE DE PROTEÇÃO



Em resumo, a rede é uma ferramenta das políticas públicas, que inclui os diversos saberes, cujo objetivo é proteger os direitos das crianças e dos adolescentes, formada pelos atores sociais das várias instituições engajadas no mesmo propósito. A integração e a articulação são ações fundamentais para o seu funcionamento.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Creas, Cras, Cam/Cram, Casa do Trabalhador.

Creas: Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Unidade pública da Assistência Social que atende pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências. Uma pessoa será atendida no CREAS, entre outras situações, por sofrer algum tipo de assédio, de discriminação, de abuso, de violência ou por demandar cuidados específicos em razão da idade ou deficiência.

Público Alvo:

Crianças, Adolescentes, pessoas com deficiência e idosos, pessoas em situação de rua e mulheres vítimas de: violência física e/ou psicológica, violência sexual, e/ou exploração sexual; negligência e abandono familiar; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; trabalho infantil.

Quais os serviços ofertados pelo CREAS?

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI): é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos;
- Atendimento a adolescentes e jovens entre 12 e 21 anos que cumprem medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade determinadas por autoridade judiciária;
- Pode ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias.

Cras: Centro de Referência da Assistência Social

O CRAS é unidade pública de atendimento à população onde são oferecidos os serviços de Assistência Social. Assistência Social é um direito de toda a população brasileira. Este serviço é gratuito para todas as pessoas, cada bairro tem o CRAS de referência.

Público Alvo:

Todas as pessoas que vivenciam situações de vulnerabilidade social ou que façam parte de programas de benefícios ofertados pelo Governo Federal.

Quais os serviços ofertados pelo CRAS:

- Participação em grupos com atividades em temas diversos como: cultura, lazer, artes, esportes, gestante, SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos entre outros);
- Encaminhamentos para acesso a serviços socioassistenciais;
- Encaminhamento para as demais políticas públicas;
- Inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais;
- Orientação e encaminhamento para acessar benefícios eventuais ou o Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Acesso a programas sociais do município;
- Emissão de Carteira do Idoso, que dá direito ao transporte gratuito interurbano e interestadual;
- Esclarecimento de dúvidas sobre seus direitos e como conseguir acessá-los.

*As informações transmitidas nesse espaço foram retiradas do endereço eletrônico oficial da [Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Grande](#) e do [Governo do Brasil](#).

Coordenadoria de Psicologia Educacional - COPED/SUPED/SED

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de Atendimento à Mulher

Na capital, o Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) é o serviço de atendimento às mulheres em situação de violência, oferecendo gratuitamente acompanhamento psicossocial, incluindo psicoterapia, em local adequado para acolhimento, equipe capacitada e sensibilizada sobre a questão da violência de gênero. No interior, os Centros de Atendimento à Mulher (CAM) ou Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) são equipamentos de acolhimento especializados para atendimento exclusivos às mulheres em situação de violência.



Público Alvo:

Mulheres vítimas de violências maiores de 18 anos. Essas podem ser classificadas em: Violência Física, Violência Psicológica, Violência Sexual, Violência Patrimonial e Violência Moral.

São ofertados os seguintes atendimentos:

- psicológico
- socioassistencial
- jurídico

Em Campo Grande existe a Casa da Mulher Brasileira que oferta esses e outros serviços.

Casa do Trabalhador/FUNTRAB

A Fundação do Trabalho de MS (Funtrab) é vinculada à Sedhast, e tem por objetivo integrar as ações de atendimento aos trabalhadores e empregadores, favorecendo a inclusão social por meio do trabalho.

As diversas ações da política pública do trabalho desenvolvidas pela Funtrab funcionam, desde 2007, de forma integrada, unificando as suas unidades de execução operacional e proporcionando ao trabalhador mais agilidade e qualidade no atendimento. Para isso foram implantadas as Casas do Trabalhador em Campo Grande e mais 32 municípios no MS.



Público Alvo:

Para todo o público a partir de 16 anos de idade.

Serviços ofertados pela Casa do Trabalhador/FUNTRAB.



- Intermediação de empregos;
- Habilitação ao Seguro-Desemprego;
- Apoio à geração de trabalho e renda;
- Qualificação social e profissional;
- Atendimento ao Trabalhador Autônomo;

LEMBRETE:

TODOS OS SERVIÇOS OFERTADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO TOTALMENTE GRATUITOS.



*As informações transmitidas nesse espaço foram retiradas do endereço eletrônico oficial da [Subsecretaria de Políticas para as Mulheres](#) e da [Carta de Serviços da FUNTRAB](#).

Coordenadoria de Psicologia Educacional - COPED/SUPED/SED

CONSELHO TUTELAR

É um órgão não-jurisdicional autônomo, que possui dentre as atribuições:

Atender as crianças e adolescentes com direitos ameaçados e violados; atender e aconselhar os pais ou responsável; promover a execução de suas decisões; articular com o judiciário, quando necessário; promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes; e outros definidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Serviços ofertados pelo Conselho Tutelar:

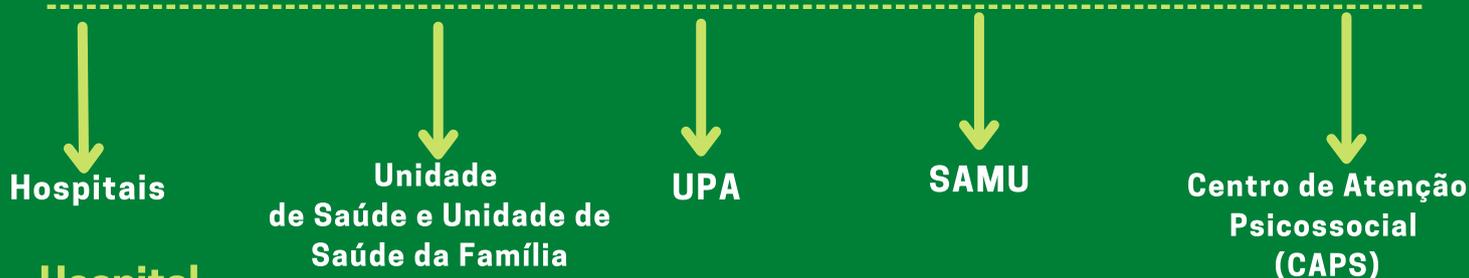
- atender solicitações feitas por crianças, adolescentes, famílias, cidadãos e comunidades;
- exerce as funções de ouvir, orientar, aconselhar, encaminhar e acompanhar os casos;
- aplica as medidas protetivas pertinentes a cada caso;
- faz requisições de serviços necessários à efetivação do atendimento adequado de cada caso;
- contribui para o planejamento e a formulação de políticas e planos municipais de atendimento à criança, ao adolescente e às suas famílias;
- dar todo o suporte para as escolas, em casos de violências, autolesão, busca ativa escolar e demais assuntos que viole o direito da criança e do adolescente.

Público Alvo:

Toda criança e adolescente e suas famílias que estejam com seus direitos ameaçados ou violados, que estejam em situações de vulnerabilidade social ou tenha cometido ato infracional.

SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde é a responsável por executar os atendimentos na área de saúde.



Hospital

Os hospitais são instituições complexas, com densidade tecnológica específica, de caráter multiprofissional e interdisciplinar, responsável pela assistência aos usuários com condições agudas ou crônicas, que apresentem potencial de instabilização e de complicações de seu estado de saúde, exigindo-se assistência contínua em regime de internação e ações que abrangem a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação

*As informações transmitidas nesse espaço foram retiradas do [Estatuto da Criança e do Adolescente](#) e da [Política Nacional da Atenção Básica](#).

SAÚDE

Unidade de Pronto Atendimento - UPA

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) concentra os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, oferecendo estrutura simplificada, com raio-X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação. Se necessário o paciente poderá ser encaminhado para um hospital da rede de saúde, para realização de procedimento de alta complexidade.

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte. São urgências situações de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras.

Unidade de Saúde (US) e Unidade de Saúde da Família (USF)

A Atenção Primária à Saúde é composta pela Unidade Básica de Saúde (UBS) e pela Unidade de Saúde da Família (USF). Ambas são estratégias para um cuidado integral e direcionado às necessidades de saúde da população, contendo equipe multidisciplinar que cobre toda a população, integrando, coordenando o cuidado e atendendo as necessidades de saúde das pessoas do seu território. A diferença reside nos serviços ofertados: enquanto a US oferta atendimentos com médico generalista, a USF conta com grupos de prevenções e promoção de saúde e atendimentos realizados por equipe multidisciplinar. Nesse sentido, a USF objetiva o fortalecimento de vínculos entre as equipes e a população.

Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (ESP/MS)

A Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (ESP/MS) foi instituída em 1989 em meio há mudanças no país e, principalmente pela necessidade do fortalecimento do setor público de saúde em formar trabalhadores para o novo modelo de cuidado, conquistado pela reforma sanitária, o Sistema Único de Saúde (SUS). A ESP/MS está presente na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) e tem como missão planejar e desenvolver atividades de formação, educação permanente, pesquisa e extensão dos trabalhadores da área de saúde pública fomentando a inovação e a produção tecnológica a partir das necessidades locais regionais identificadas, visando o desenvolvimento, sustentação e efetivação dos princípios doutrinários do Sistema Único de Saúde no Estado do Mato Grosso do Sul.

Assistência Farmacêutica Especializada (CASA DA SAÚDE)

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) foi regulamentado pela Portaria GM/MS nº 2.981, de 26 de novembro de 2009 e, desde então, tem se consolidado como uma importante estratégia para a garantia do acesso a medicamentos no SUS. Sua principal característica é a garantia da integralidade do tratamento medicamentoso para todas as doenças contempladas no CEAF.

*As informações transmitidas nesse espaço foram retiradas do endereço eletrônico oficial do [Governo do Brasil](#), da [Política Nacional da Atenção Básica](#) e da [Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul](#).

Coordenadoria de Psicologia Educacional - COPED/SUPED/SED

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

Os Centros de Atenção Psicossocial - Caps são serviços de saúde de caráter aberto e comunitário voltados aos atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras substâncias, que se encontram em situações de crise ou em processos de reabilitação psicossocial.

- **CAPS I:** Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 15 mil habitantes.
- **CAPS II:** Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
- **CAPS i:** Atendimento a crianças e adolescentes, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
- **CAPS AD - Álcool e Drogas:** Atendimento a todas faixas etárias, especializado em transtornos pelo uso de álcool e outras drogas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
- **CAPS III:** Atendimento com até 5 vagas de acolhimento noturno e observação; todas faixas etárias; transtornos mentais graves e persistentes inclusive pelo uso de substâncias psicoativas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.
- **CAPS AD III - Álcool e Drogas:** Atendimento de 8 a 12 vagas de acolhimento noturno e observação; funcionamento 24h; todas faixas etárias; transtornos pelo uso de álcool e outras drogas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.

Serviços ofertados pelos CAPS

- Acolhimento;
- Atendimento clínico em psiquiatria, terapia ocupacional e reabilitação neuropsicológica;
- Reabilitação psicossocial (reinserção social, assembleias, oficinas, atenção aos familiares);
- Projeto de geração de renda, atividades em grupo ou coletivas, etc;
- Projeto terapêutico singular;
- Matriciamento;
- Compartilhamento com a Atenção primária do cuidado ao usuário de alto risco;
- Atenção às situações de crises;
- Atendimentos familiares e domiciliares.

**SE O SEU MUNICÍPIO NÃO TEM CAPS, PROCURE A
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.**



*As informações transmitidas nesse espaço foram retiradas do endereço eletrônico oficial do [Governo do Brasil](#).

Coordenadoria de Psicologia Educacional - COPED/SUPED/SED

SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia Civil, Delegacias da Mulher, Polícia Militar e Bombeiros

Departamento de Polícia Civil

Compete o exercício das funções de polícia judiciária, a investigação e apuração, no território do Estado de Mato Grosso do Sul, das infrações penais, exceto as militares, cabendo-lhe ainda a preservação da ordem e segurança pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social. Tem como objetivos:

- Garantir a segurança dos cidadãos;
- Investigar e solucionar os crimes que não puderam ser evitados, colhendo e transmitindo às autoridades competentes os indícios e provas, indagando quais sejam os seus autores e cúmplices, concorrendo eficazmente para que sejam levados aos tribunais.

Polícia Militar

É o órgão da segurança pública constitucionalmente incumbida do policiamento ostensivo e preventivo em todo o Estado do Mato Grosso do Sul, responsável de manter a paz social, a segurança das pessoas e propiciar a efetiva segurança à sociedade, possui capacidade de atuação em todas as modalidades de enfrentamento a criminalidade, seja nas áreas rural, de rodovias ou urbana, seja em área terrestre, aérea ou aquática.

Com ações que buscam proporcionar tranquilidade à população, a Polícia Militar, realiza diversos tipos de policiamento voltados à prevenção do crime. E as unidades de execução do policiamento realizam as atividades diuturnamente, e de forma ininterrupta, 24 horas por dia, durante todos os 365 dias do ano.

Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs)

São unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência. As atividades das DEAMs têm caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, as quais dever ser pautadas no respeito pelos direitos humanos e pelos princípios do Estado Democrático de Direito (Norma Técnica de Padronização das DEAMs, SPM:2006).

Com a promulgação da Lei Maria da Penha, as DEAMs passam a desempenhar novas funções que incluem, por exemplo, a expedição de medidas protetivas de urgência ao juiz no prazo máximo de 48 horas.

O Corpo de Bombeiros Militar

Compete a execução de atividades de defesa civil, de prevenção e combate a incêndios, de busca, de salvamento e de socorro público. O Corpo de Bombeiros Militar executa sua missão através de intervenções operacionais de salvamento em acidentes ou em situações de risco, combate a incêndios e orientações à comunidade acerca dos perigos de incêndio, além da prestação de auxílios a comunidade e do atendimento pré-hospitalar. Atua de forma proativa realizando vistorias técnicas exigidas em lei, palestras, orientações e projetos sociais.

*As informações transmitidas nesse espaço foram retiradas do endereço eletrônico oficial da [Polícia Civil de Mato Grosso do Sul](#), da [Portal de Acesso à Cartas de Serviços de Mato Grosso do Sul](#) e da [Subsecretaria de Políticas para as Mulheres](#).

JURÍDICO

Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Ministério Público.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL:

É um órgão do poder judiciário estadual, responsável por julgar processos de primeira instância. Outras informações, acesse: www.tjms.br

COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Criada no ano de 2010, a Coordenadoria da Infância e da Juventude é um órgão permanente de assessoria da presidência do Tribunal de Justiça, com a finalidade de elaborar e executar as políticas públicas relativas à infância e à juventude.

Suas atribuições:

- elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área da infância e da juventude;
- dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional;
- promover a articulação interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos governamentais e não-governamentais;
- colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da infância e da juventude e exercer as atribuições da gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude.

DEFENSORIA PÚBLICA:

A Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul é uma instituição pública que presta assistência jurídica gratuita e integral a pessoas que não tenham condições financeiras de pagar por esse serviço, que é oferecido nos Núcleos de Atendimento, atuando em todos os casos de competência da Justiça Estadual.

Além de sua atuação na defesa do necessitado em Juízo:

- Atua em todos os casos onde houver desrespeito aos direitos do cidadão, individuais ou coletivos.
- em razão de ser a Defensoria Pública do Estado, não pode atuar junto à Justiça Federal, Juizados Especiais Federais ou mesmo Justiça do Trabalho e junto ao INSS.
- atua como conciliadora entre as partes, fazendo aconselhamento, orientação e informação jurídica, postulação e defesa de direitos e interesses daqueles em todos os graus e instâncias, bem como encaminhando aos mais diversos serviços que não forem de sua competência para os devidos órgãos e instituições diversas.

MINISTÉRIO PÚBLICO:

O Ministério Público é uma instituição permanente e autônoma, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, de acordo a Constituição Federal de 1988. Também é função institucional zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública (aos quais se incluem as ações e serviços em saúde), aos direitos assegurados aos cidadãos pela Carta Magna, promovendo as medidas necessárias à sua garantia.

*As informações transmitidas nesse espaço foram retiradas do endereço eletrônico oficial do [Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul](#), da [Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul](#) e do [Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul](#).

Coordenadoria de Psicologia Educacional - COPED/SUPED/SED

ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS

As organizações não governamentais (ONGs) são entidades privadas da sociedade civil, sem fins lucrativos, cujo propósito é defender e promover uma causa política, como direitos humanos, direitos animais, educação, direitos indígenas, saúde, gênero, luta contra o racismo, meio ambiente, questões urbanas, imigrantes. Algumas ONGs de Mato Grosso do Sul são:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

Com mais de 100 anos de trabalho a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande é a mantenedora do Hospital Santa Casa, considerado o maior complexo hospitalar do Estado, buscando atender, da maneira possível, as demandas de saúde da população de todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE

A Associação Pestalozzi de Campo Grande é reconhecida como de utilidade pública federal, estadual e municipal, filantrópica, sem fins lucrativos e oferece serviços em educação especial, formação para o trabalho saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer a seus usuários - crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência mental e ou transtorno neuromotor e apoio as suas famílias respectivamente, participando da construção de uma sociedade para todos, na qual a inclusão da pessoa com deficiência é o resultado concreto numa realidade motivada pela efetiva transformação de paradigmas sociais.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Caracteriza-se por ser uma organização social, cujo objetivo principal é promover a atenção integral à pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência intelectual e múltipla. A Rede Apae destaca-se por seu pioneirismo e capilaridade, estando presente, atualmente, em mais de 2.200 mil municípios em todo o território nacional, inclusive em diversos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

CASA DA CRIANÇA PENIEL

A Casa da Criança Peniel surgiu em Campo Grande em dezembro de 1993, com o objetivo de atender crianças e adolescentes vítimas de situações onde houve violações de direitos. Tem objetivo de promover transformação através de ações que proporcionem convívio familiar e comunitário, buscando desempenhar e garantir o direito de receber cuidados, proteção e afeto em ambiente familiar, assim como garantir a melhoria da qualidade de vida, assistência material, emocional, espiritual, profissional e psicossocial para crianças e adolescentes e, assim, preservar os seus direitos.

INSTITUTO SOS PANTANAL

O Instituto SOS Pantanal é uma instituição privada, sem fins lucrativos, que promove a gestão do conhecimento e a disseminação de informações do bioma Pantanal para governos, formadores de opinião, grandes empreendimentos, fazendeiros e pequenos proprietários de terra da região, assim como a população em geral, de forma a sensibilizá-los e desencadear impactos positivos para a conservação e desenvolvimento sustentável do bioma.

ANJOS DA SAÚDE MS

O Anjos da Saúde de Mato Grosso do Sul é uma ONG do município de Campo Grande, que promove atendimento de saúde digno e com preços simbólicos para quem precisa.



PARA CONHECER AS ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS E DA SOCIEDADE CIVIL DO SEU MUNICÍPIO, É NECESSÁRIO REALIZAR O MAPEAMENTO DA REGIÃO.



*As informações transmitidas nesse espaço foram retiradas dos endereços eletrônicos oficiais das ONGs: [Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande](#), [Associação Pestalozzi de Campo Grande](#), [Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais](#), [Casa da Criança Peniel](#), [Instituto SOS Pantanal](#) e [Anjos da Saúde MS](#).

UNIVERSIDADES E FACULDADES

As universidades e faculdades são Instituições de Ensino Superior (IES) que possuem, em sua maioria, projetos de extensão de atendimento à população. Nesse sentido, é importante saber se há instituições como essa no seu municípios e quais serviços ofertados podem contribuir com a rede de proteção e também com a escola, em seus projetos e ações.

O principal projeto de extensão das IES é a Clínica-escola, a qual é uma unidade de atendimento, geralmente em saúde, à população com baixo ou nenhum custo. As clínicas-escolas atuam em uma perspectiva de compromisso social com a comunidade local e de ensino aos graduandos por meio da experiência de prática profissional supervisionada.

Além da clínica-escola, pode haver outros projetos de extensão ou a possibilidade de construí-los, em conjunto com a escola, com vistas ao atendimento dos estudantes e suas famílias. Com isso, é importante se reunir com os responsáveis pelas instituições para conhecer os serviços ofertados, de que forma podem contribuir com a equipe escolar e seus estudantes e, conseqüentemente, fortalecer a relação em uma perspectiva de rede.

Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ)

O Núcleo de Práticas Jurídicas, regulamentado pela Portaria n. 1886, de 30 de dezembro de 1994, do Ministério da Educação e do Desporto, é o espaço de estágio da prática jurídica, supervisionado pela instituição de ensino superior, obrigatório e integrante do currículo pleno. É coordenado por professores do curso, no qual o acadêmico realiza atividades de advocacia, magistratura, Ministério Público, demais profissões jurídicas e para atendimento ao público.

Quem é atendido pelo NPJ?

O atendimento é realizado gratuitamente, para pessoas de baixa renda (até 3 salários mínimos), geralmente em casos das áreas Famílias, Trabalhista e Cíveis, Responsabilidade Civil e Defesa do Consumidor.

Caso você se encaixe no tipo de processo listado acima, para receber atendimento basta levar seus documentos e detalhes do problema a ser resolvido diretamente no NPJ da faculdade mais próxima de você, onde o caso será analisado e, eventualmente, encaminhado para a tratativa judicial.

Algumas Instituições de Ensino Superior são citadas a seguir. Para informações de contato, campus existentes no Estado, cursos oferecidos e projetos em andamento, basta clicar na instituição desejada e será direcionado ao endereço eletrônico oficial da Instituição.

FACSUL



UNIGRAN



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO DO SUL



UNIVERSIDADE CATÓLICA



DOM BOSCO

ANHANGUERA



*As informações transmitidas nesse espaço foram retiradas do endereço eletrônico oficial do [Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul](#), da [Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul](#) e do [Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul](#).

Coordenadoria de Psicologia Educacional - COPED/SUPED/SED

RECURSOS E OUTRAS FONTES

Depositamos aqui alguns materiais de apoio que podem contribuir com as discussões da equipe escolar e servir de apoio na construção de outros materiais. Basta clicar no título do arquivo que deseja explorar e será redirecionado para a página de origem. Desejamos bom uso deste material!

A educação como direito social e a escola como espaço protetivo de direitos

Objetivo do material, segundo a autora: problematizar "a qualidade social da educação escolar a partir da análise da sua institucionalidade no marco normativo educacional instituído após a Constituição Federal de 1988. Tais atos legislativos legalizam uma função inovadora para a escola, a de ser e atuar como espaço protetivo de direitos de crianças e adolescentes".

Guia A escola na Rede de Proteção Dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo do material, segundo os autores: "servir como material de apoio e estímulo à construção de ações articuladas entre as diferentes agentes e instituições e compreende a escola como um equipamento potente de mobilização da rede de atendimento, apoio, identificação, encaminhamento e prevenção de violências que atingem crianças e adolescentes".

Escola no centro da rede de proteção social e a criação de novos possíveis no município de São Paulo: o caso do NAAPA

Objetivo do material, segundo as autoras: abordar "a produção dessa rede de proteção social desde um lugar específico: o lugar dos(as) profissionais do Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem - NAAPA, ou seja, desde uma equipe multiprofissional de educadores(as), que contribuem para que as escolas possam agir cada vez mais efetivamente na produção de um território que cuida de sua infância e adolescência".

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, de 16 de julho de 1990. Brasília, DF, 1990.

BRASIL. Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Diário Oficial da União, 05 de abril de 2017. Brasília-DF, 2017.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Resolução n. 113, de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2006.

MAIA, Ana Paula, et al. A escola na rede de proteção dos direitos de crianças e adolescentes: guia de referência. São Paulo: Ação Educativa, 2018.

COPED/SUPED/SED

Telefone: (67) 3318-2326

E-mail: cped.sed@gmail.com



ANEXO

TELEFONES E ENDEREÇOS POR MUNICÍPIO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAPS, CREAS, CRAS E DAM

Os endereços e telefones apresentados nesse documento podem sofrer alterações. Consulte a prefeitura do município para atualizações, se necessário.

RELAÇÃO CAPS POR MUNICÍPIOS

APARECIDA DO TABOADO

CAPS I - (67) 3565-2713

Rua Virgílio Antônio de Queiroz, nº 1075 Centro. CEP 79570-000.

AQUIDAUANA

CAPS II - (67) 3565-1566

Rua Honório Simões Pires, 618, CEP 79200-000.

BATAGUASSU

CAPS I - (67) 3541-1749

Av Campo Grande, 628, Centro, CEP 79780-000.

BELA VISTA

CAPS I - 3932-1024

Rua Antônio João, 494, Centro, CEP 79260-000.

BONITO

CAPS I - -3255-2125

Rua Geraldo leite, s/n, esquina com 29 de Maio, Vila América, CEP 79290-000.

CAARAPÓ

CAPS I - (67) 34533269

Rua Augustinho Lupinetti, 191 Vila Jary. CEP 79940-000

CAMAPUÃ

CAPS I - 3286-4735

Rua dos Jesuítas, s/n, bairro Centro. CEP 7942-0000

CAMPO GRANDE

CAPS ad III- (67) 3314-3756 / (67) 2020-1903 / (67) 2020-1904

Rua Theotônio Rosa Pires, 19 - esquina com a Jose Antônio - Jardim São Bento.

CAPS II - Planalto -3314-3187/ 3188-3188

Rua 07 de Setembro, 1979, esquina com a Rua Bahia, CEP 79002-130.

CAPS III Vila Margarida - 2020-1894 ou 2020-1895

Rua Itambé, 2939 - Vila Rica.

CAPS Infantil - 2020-2084 -2020-2085 -2020-2086

Rua São Paulo, n. 70, bairro Monte Castelo. CEP: 79002-270.

CAPS III Aero Rancho -3314-6418/3314-6415/3314-6417/3314-6416

Avenida Raquel de Queiros, s/n, CEP 79084-070.

CAPS III Vila Almeida -3314-9963/ 3314-7021

Rua Marechal Hermes, 854, Vila Almeida, CEP 79112-290.

CASSILÂNDIA

CAPS I - (67) 3495-1109

Rua Domingos de Souza França, 720 - CEP: 79540-000

CORUMBÁ

CAPS II José Fragelli - 3907-5094

Rua Tenente Benedito Melquiades de Jesus, 917, Centro, CEP 79303-031.

CAPSI - 3907-5473

Rua Cuiabá 1291, Centro, CEP 79303-031.

CAPS AD - 3907-5427

Rua Cabral, 208, Centro, CEP 79332-030.

COSTA RICA

CAPS I - 3247-5751

Rua Josina Garcia de Melo, 261, Centro, CEP 79550-000.

COXIM

CAPS I - 3291-4052

Afonso Costa Campos, s/n, Sr Divino, CEP 79400-000.

DOURADOS

CAPS II -3314-3144

R. Ponta Porã, 2260 - Vila Tonani I, CEP 79833-160

CAPS AD -3411-7778

Rua Gustavo Adolfo Pavel, 2655, Bairro Jardim Vital, CEP 79.826140.

CAPSI - 9 8454-6203

Rua: Monte Alegre, 707 (Próximo a Panificadora Pão da Hora)

NAVIRAÍ

CAPS I -3924-4131

Rua Arlete Maria Lima da Silva, 372, Centro. CEP 79950-000

NOVA ANDRADINA

CAPS I -3441-5176

R. Sérgio Tibúrcio dos Santos, 2145 - Bela Vista 2, 79750-000.

PARANAÍBA

CAPS I -3669-0075

Rua: Comendador Garcia n. 85 CEP:79.500-000

PONTA PORÃ

CAPS AD -3431-8423

R. Manaus, 992 - Jardim Primor, CEP 79902-082

CAPS II -Rua Marechal Cândido Rondon, 232, Bairro da Saudade

RIO VERDE

CAPS 1 - 3620-2111.

Rua Joaquim Murtinho, 1.140 - centro 79480- 000

SÃO GABRIEL DO OESTE

CAPS - I - 99815-1675

Rua Ceará, 110 - centro 79490-000

SIDROLÂNDIA

CAPS I -3272-1653

Rua Prefeito Jaime Ferreira, Barbosa, n. 150, CEP 79.170-000, Bairro Centro.

TRÊS LAGOAS

CAPS II -3929-1570

Rua Zuleide Perez Tabox, 950, Centro, CEP 79.602-080.

CAPS Ad -3929-1783

Avenida Eloy Chaves, 820, Centro, CEP 79602-003.

RELAÇÃO CREAS POR MUNICÍPIOS

ÁGUA CLARA

CREAS - 3239-1488

Rua Harrison Correa da Silva, 24, Centro, CEP 79.680-000.

ALCINÓPOLIS

CREAS - 3260-1163

Rua Averaldo Fernandes Barbosa, 847, Centro, CEP 79.530-000.

ANAUROLÂNDIA

CREAS - 3445-1950

Rua Cassimiro Dias, 957 - Centro - CEP 79770-000

AMAMBAI

CREAS- 3481-5000

Rua Marechal Deodoro, 724, Centro, CEP 79.990-000

ANASTÁCIO

CREAS- (067) 3245-2307 / 2118

Rua João Leite Ribeiro, 409 - Centro - CEP 79210-000

ANGÉLICA

CREAS- (067) 3446-1125

Rua Honório Barbosa de Souza, 296 - Setor Imperial - CEP 79785-000

ANTÔNIO JOÃO

CREAS- (067) 3435-1943

Rua Eugênio Penzo, 215 - Centro - CEP 79910-000

APARECIDA DO TABOADO

CREAS- (067) 3565-5893

Rua Francisco de Queiroz, 1523 - Jardim Vila Rica - CEP 79570-000

AQUIDAUANA

CREAS- (067) 3240-1400

Rua dos Ferroviários, 848 - Bairro Alto - CEP 79200-000

ARAL MOREIRA

CREAS- (067) 3488-2105

Rua 2 de maio, 739 - Centro - CEP:79930-000

BANDEIRANTES

CREAS - (067) 3261-1425 / 3261-1203

R. Dom Pedro II, 1000 - Silvino de Barros - CEP 79430-000

BATAGUASSU

CREAS - (067) 3541-1235

Rua Rio Brilhante, 405 - Centro - CEP 79780-000

BATAYPORÃ

CREAS - (067) 3443-2728

Rua Jair Abranches Mella, 1666 - Centro - CEP 79760-000

BELA VISTA

CREAS- (067) 34394937

Rua Guia Lopes, 550 - Centro

BONITO

CREAS- (067) 3255-1949 / 1351

Rua Santana do Paraíso, 780 - Centro - CEP 79290-000

BODOQUENA

CREAS- (067) 3268-2351

Rua Assembleia de Deus, Qd 01 - Lt 01

BRASILÂNDIA

CREAS- (067) 3546- 2060

Rua Alameda Prof. Artur Hoss, 839 - Centro - CEP 79670-000

CAARAPÓ

CREAS- (067) 3453-1387 ou (067) 99922-6591

Rua Antônio Menegatti Filho, 352 - Centro - CEP 79940-000

CAMAPUÃ

CREAS - (067) 3286-1122

Rua Francisco Faustino, 287 - Centro

CAMPO GRANDE

CREAS NORTE - (067) 3314-7477 / 3314-7320

Rua São João Bosco, 49 - Monte Castelo - CEP 79011-450

CREAS CENTRO - (067) 3314-3784 / 3314-3785

Rua Brilhante, 826 - Bairro Amambai - CEP 79006-560

CREAS SUL - (067) 3314-6368 / 3314-6369

Rua Arquiteto Vila Nova Artigas, s/n - Aero Rancho - CEP 79084-200

CARACOL

CREAS - (067) 3495-1698

Rua Francisco Bianchi, 219 - Vila Guilhermina Fernandes - CEP 79270-000

CASSILÂNDIA

CREAS- (067) 3596-2366

Rua Isaias Candido Barbosa, 1100 - Vila Pernambuco - CEP 79540-000

CHAPADÃO DO SUL

CREAS - (67) 3562-1354

Endereço: Avenida Oito, 1347 - Centro - CEP:79560-000

CORONEL SAPUCAIA

CREAS- (067) 3483-2541 ou (067) 99681-5534
Alberto Mariano, 1142 - Vila Nova - CEP 79995-000

CORUMBÁ

CREAS-(067) 3907-5586 ou (067) 99928-5372
Rua América, 1480 - Centro - CEP 79300-030

COXIM

CREAS- (067) 3291-8523 ou (067) 99962-3240
Rua Floriano Peixoto, 380 - Próximo ao SEBRAE - CEP 79400-000

DEODÁPOLIS

CREAS- (067) 3448-2969
Avenida Francisco Alves da Silva, 889 - Centro - CEP 79790-000

DOURADOS

CREAS - (067) 3424-0636 - 3324 - 6809
Rua João Pedro Gordin, 55 - Vila Santa Catarina - CEP 79840-224

ELDORADO

CREAS- (067) 3473-1430
Rua São Paulo, 733 - Centro - CEP 79970-000

FÁTIMA DO SUL

CREAS- (067) 3467-6370
Rua Antônio Belmiro dos Santos, 1798 - Centro - CEP 79700-00

GLÓRIA DE DOURADOS

CREAS- (067) 3466-3727
Rua Tancredo Luiz Mitphuiro Iwata, 702 - Centro - CEP 79730-000

GUIA LOPES DA LAGUNA

CREAS- (067) 3269-2533
Avenida Santa Terezinha, 2560 - Vila Planalto - CEP 79230-000

ITAPORÃ

CREAS- (067) 3451-1655
Rua José Teixeira da Silva, 219 - Centro - CEP 79130-000

IGUATEMI

CREAS- (067) 3471-2438
Rua Lindolfo Martins Farias, 860 - Centro - CEP 79960-000

ITAQUIRAÍ

CREAS - (67) 3255-1949
Endereço: Rua das Açucenas, 120 - Jardim Primavera (Ref. Antiga casa da Sopa) - CEP:79965-000

IVINHEMA

CREAS- (067) 3242-4297
Rua José Batista, 117 - Centro - CEP 79740-000

JAPORÃ

CREAS- (067) 3475-1719 / 3475-1720
Rua Dois, 40 - Centro - CEP 79985-000

JARDIM

CREAS- (067) 3251-3247
Avenida Camisão, 1583 - Centro - CEP 79240-000

JUTI

CREAS-(067) 3463-1568
Rua Tiradentes, s/n - Centro - CEP 79955-000

LADÁRIO

CREAS- (067) 3226-3464
Avenida 14 de Março, 609 - Centro - CEP 79370-000

LAGUNA CARAPÃ

CREAS- (067) 3438-1780
Rua Lídio Vilhalba Espíndola, 1001 - Centro - CEP 79920-000

MARACAJU

CREAS - (67) 3454-5840
Endereço: Rua Onze de Junho, 621 - Centro - CEP:79150-000

MIRANDA

CREAS-(067) 3242-4455
Rua Chokite Massuda, 312 - Centro

MUNDO NOVO

CREAS-(067) 3474-2934
Avenida São Paulo, 906 - Bairro Berneck - CEP 79980-000

NAVIRAÍ

CREAS- (067) 3461-8334 / 3924-4127
Av. Ponta Porã, 881 - Jardim Tarumã - CEP 79950-000

NIOAQUE

CREAS- (067) 3236-1649
Rua Prefeito Souza Rangel, 587 - Centro - CEP 79220-000

NOVA ALVORADA DO SUL

CREAS - (067) 3456-1229
Rua Antônio R. Dorivaldo Monteiro Nogueira, 800 - Eldorado - CEP 79140-000

NOVA ANDRADINA

CREAS - (067) 3441-5836
Rua Francisco de Assis Reinaldt, 1656 - Centro Educacional - CEP 79750-000

PARAÍSO DAS ÁGUAS

CREAS- (067) 3248-1200 / 1040
Rua Manoel Vicente de Souza, 285 - Centro - CEP 79556-000

PARANAIBA

CREAS- (067) 3669-0033
Rua Dr. Rocha Dias, 725 - Bairro Santo Antônio - CEP 79500-000

PARANHOS

CREAS- (067) 3480-1785
Rua Castro Alves, 1018 - Vila Nova - CEP 79925-000

PEDRO GOMES

CREAS- (067) 3230-1060

Rua Manoel Alves de Moraes Júnior, 705 - Centro

PONTA PORÃ

CREAS - (067) 3431-4773

Rua Jorge Roberto Salomão, 1400 - Bairro da Saudade
- CEP 79904-154

PORTO MURTINHO

CREAS- (067) 3287-1513

Rua Camalotes, 270 - Bairro Cohab - CEP 79280-000

RIBAS DO RIO PARDO

CREAS - (067) 3238-1819

Rua Senador Filinto Miller, s/n - Bairro Jabur - CEP
79180-000

RIO BRILHANTE

CREAS- (067) 3452-7974

Avenida Lourival Barbosa, 1072 - Centro - CEP 79130-
000

RIO NEGRO

CREAS- (067) 3278-1032

Rua Mitsuo Ezoé, 625 - Centro - CEP 79470-000

RIO VERDE DE MATO GROSSO

CREAS - (067) 3292-1671

Rua José Bonifácio, 170 - Centro - CEP 79480-000

SÃO GABRIEL D'OESTE

CREAS - (67) 3295-2211

Avenida Juscelino Kubitschek, 1490 - Centro - CEP:
79490-000

SELVIRIA

CREAS - (067) 3579-1226

Rua Gabriel Cassiano do Nascimento, 1153 - Centro -
CEP 79590-000

SETE QUEDAS

CREAS- (067) 3479-2514

Rua Iguatemi, 504 - Centro - CEP 79935-000

SIDROLÂNDIA

CREAS - (067) 3272-2437

Rua Diogo Cunha, 885 - Bairro Cascatinha - CEP
79170-000

SONORA

CREAS- (067) 3254-1661

Rua Wilson Barbosa Martins, 1129 - Bairro Corrente

TACURU

CREAS- (067) 3478-1174

Rua Máximo Giócomo D'Stefani, 1337 - Centro - CEP
79975-000

TAQUARUSSU

CREAS - (067) 3444-1501

Rua Professora Nair Rodrigues Nogueira, 734 - Centro
- CEP 79765-000

TRÊS LAGOAS

CREAS - (067) 3929-1811

Rua Jose Hamilcar Congro Bastos, 235 - Santo André
- CEP 79.600-200

RELAÇÃO CRAS POR MUNICÍPIOS

ÁGUA CLARA

Rua Maria Teixeira da Silva, 367, Jardim das
Palmeiras. Contato: (67) 3239-1048

ALCINÓPILIS

Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, 841, Centro.
Contato: (67) 3260-1232

AMAMBAI

Rua Dom Pedro II, 3625, Vila Primavera. Contato: (67)
3481-5004

ANASTÁCIO

Travessa Ragalzi, S/N, Centro. Contato: (67) 3245-
3069 - ramal 29/ (067) 99804-5209

ANAURILÂNDIA

Rua Kassussique Umada, 850, Jardim Esperança.
Contato: (67) 3445-1470/1117

ANGÉLICA

Avenida Antônio Basílio de Lima, 406, Bairro
Imperial. Contato: (67) 3446-1193

ANTONIO JOÃO

Rua Vereador Arthur de Oliveira, 1490, Vila Penzo.
Contato: (67) 3435-1081

APARECIDA DO TABOADO

Rua Pedro José de Queiroz, 4314, Jardim Paraíso.
Contato: (67) 3565-7232

AQUIDAUANA

CRAS 01 - Rua Mário Guerreiro, 1450 - Bairro Santa
Terezinha. Contato: (067) 3241-3121

CRAS 02 - Av. Mato Grosso do Sul, 296, Nova
Aquidauana - Centro. Contato: (067) 3241-2197

ARAL MOREIRA

Rua Vila Rica, 1900, Jardim Bela Vista. Contato: (67)
3488-1900

BANDEIRANTES

Rua Arthur Bernardes, 2335, Centro. Contato: (67)
3261-1425

BATAGUASSU

CRAS CASA DAS FAMÍLIAS

Rua Reta B, 125 - Jd. Campo Grande. Contato: (67)
3541-1139

CRAS FORTALECENDO FAMÍLIAS

Rua: José Berro Reta, A1 - CEP: 79.780-000. Contato:
(67) 3541-9009

BATAYPORÃ

Rua Manoel Jorge Simão, 1620, - Maria Gonçalves da Silva. Contato: (67) 3443-1885

BELA VISTA

CRAS 1 DONA CELITA

Rua: Amélia Paim, s/n - Costa e Silva. Contato: (67)3439-1868

CRAS 2 BELA VISTA

Rua: Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 33. Contato: (67) 3439-3488

BODOQUENA

Rua Manoel de Pinho, 704. Contato: (67) 3268-2176

BONITO

Rua Possidônio Monteiro, s/n, Vila Marambaia. Contato: (67) 3255-2215

BRASILÂNDIA

Avenida São José, 178, Bairro José Rodrigues Silva. Contato: (67) 3546-1084

CAARAPO

CRAS 1

Rua Dom Pedro II, 2373 - Vila Planalto. Contato: (67) 3453-4294

CRAS URBANO

Rua: Aldeia Indígena TevYikues, s/n. Contato: (67) 99922-6603

CAMAPUÃ

Rua Cândido Severino,370, Centro. Contato: (67) 3286-1122

CAMPO GRANDE

CRAS SÃO CONRADO

Rua: Livinio Godoy, 777- São Conrado. Contato: (67) 3314-6357

CRAS PROF. ADEVAIR DA COSTA LOLLI GUETTI

Rua: Globo de Ouro 862, Aero Rancho. Contato: (67) 3314-6396

CRAS ROSA ADRI

Rua: Lúcia dos Santos , 460 - Dom Antonio Barbosa. Contato: (67) 3314-6396

CRAS DR FAUZE DUALIBI AMIZO CANGURU

Rua: Dos Topógrafos, 1175- Canguru. Contato: (67) 3314-5069

CRAS MIDA BARBOSA MARQUES

Rua: Itaguassu, 07 - Guarandi. Contato: (67) 3314-6372

CRAS VILA NASSER

Rua: Januário Barbosa, 366 -Vila Nasser. Contato: (67)3314-7407

CRAS HENEDINA HUGO RODRIGUES

Rua: Jacy Maria de Azevedo Moro, 164 - Vida Nova I. Contato: (67) 3314-8300

CRAS ESTRELA DALVA

Rua: Palmeiras s/n - Jd, Fururista. Contato: (67) 3314-8302

CRAS DR ALBINO COIMBRA FILHO

Rua: Rio Galheiro, 470 - Jd Aeroporto. Contato: (67) 3314-7474

CRAS LILI FERNANDES DA CUNHA

Rua: Aracy Pereira Matos, 17 - Recantos dos Rouxinóis. Contato: (67) 3388-3918

CRAS ALAIR BARBOSA DE RESENDE MORENINHA

Rua: Pariris, 330 - Moreninha II. Contato: (67)3314-9032

CRAS INDUBRASIL

Rua: Galo Campina, 134 - Manoel Secco Thomé. Contato: (67) 3314-7483

CRAS LOS ANGELES

Rua: Artur Pires, 885 -Jd. Los Angeles. Contato: (67) 3314-5030

CRAS CARLINDA PEREIRA CONTAR

Rua: Kamiei Shimabuco, 08 - Nossa Senhora Aparecida. Contato: (67) 3314-3208

CRAS HERCULES MANDETTA

Rua: Verdejantes s/n - Novo Pernambuco. Contato: (67) 3314-8307

CRAS TEÓFILO KNAPIK

Rua: João Casseiro, 466 - Tirandentes. Contato: (67) 3314-3383

CRAS VALÉRIA LOPES DA SILVA

Rua: Marçal de Souza, 25 - Vila Popular. Contato:(67) 3314-7478

CRAS VILA GAÚCHA

Rua: Beira Mar, 1186- Jd. Tarumã. Contato: (67) 3373-4371

CRAS SEVERINO IMPERADOR PALAZUELOS

Rua: Itaporonga, 107 - Fundos - Zé Pereira. Contato: (67) 3314-7409

CARACOL

Avenida Libindo Ferreira Leite, 1085, Vila Guilhermina. Contato: (67) 3495-1022

CASSILÂNDIA

Rua Manoel Tomaz da Silva, 855, Bairro Izanópolis. Contato: (67) 3596-7533

CHAPADÃO DO SUL

CRAS 1

Rua P8, 447, Bairro Planalto. Contato:(67) 3562-3920

CRAS 2

Rua: Rio Grande do Norte, 894 - Sibipiruna. Contato: (67) 3562-2106

CORGUINHO

Endereço: Rua José Bonifácio, 360 - Centro. Contato: (067) 3250-1220

CORONEL SAPUCAIA

Amancia José da Silva, 1688 - Jardim Santa Alice. Contato: (067) 3483-2539

CORUMBÁ**CRAS IV AEROPORTO**

Rua José Maciel de Barros, s/n - Conjunto Guatós. Contato: (067) 3907-5941 / 3233-8755

CRAS RURAL ALBUQUERQUE

Rua Edu Rocha, 1223 - Aeroporto Centro. Contato: (067) 3231-4497 / 3275-1268

CRAS ANA TEREZINHA DE SIQUEIRA DONA NANÁ

Rua Tiradentes, 492 Centro - CEP 79302-051. Contato: (067) 3907-5319

CRAS II GUATÓS

Rua Antônio Maria Coelho, 1783 - Centro. Contato: (067) 3231-7228

COSTA RICA

Rua José Pereira da Silva, 603 - Centro. Contato: (067) 3247-7089

COXIM**CRAS SENHOR DIVINO**

João Canudo, s/n - Bairro Senhor Divino. Contato: (067) 3291-6964

CRAS PIRACEMA

Rua Major Tomás Gonçalves, 765 - Bairro Piracema. Contato: (067) 3291-8224

DEODÁPOLIS

Rua Francisco Alves Da Silva, 446 - Centro. Contato: (067) 3448-1998

DOIS IRMÃOS DO BURITI

Rua Miranda, s/n - Centro - CEP 79215-000. Contato: (067) 3243-1742

DOURADINA

Avenida Presidente Dutra, 1626 - Centro. Contato: (067) 3412-1031

DOURADOS**CRAS ÁGUA BOA**

Rua Salviano Pedroso, 1050 - Vila Água Boa. Contato: (067) 3411-7738

CRAS CACHOEIRINHA

Rua Eulália Pires, 795 - Bairro Cachoeirinha. Contato: (067) 3411-7138

CRAS CANAÃ I

Rua Cândido de Carvalho, s/n - Jardim Canaã I. Contato: (067) 3424-5411

CRAS JOQUEI CLUBE

Rua Potrerito, esquina com Alegrete - Jockey Clube. Contato: (067) 3428-5209

CRAS VILA VARGAS

Fradique Correa, s/n - Vila Vargas - CEP 79822-230. Contato: (067) 3414-1428

CRAS PARQUE DO LAGO II

Rua Ataíde de Souza Leitão, s/n. Contato: (067) 3426-8513

CRAS ALDEIA BORORÓ

Estrada Principal, s/n - Reserva Indígena Aldeia Bororó. Contato: (067) 98403-6027

ELDORADO

Rua Capitão Nicolau Riter, 300 - Jardim Novo Eldorado. Contato: (067) 3473-3029

FÁTIMA DO SUL

Rua Cristobralina Ruiz de Cabelo, 1348 - Jardim Tatiane. Contato: (067) 3467-5756

FIGUEIRÃO

Rua Figueira, 595 - Bairro Figueira. Contato: (067) 3274-1388

GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Rio Brilhante, 1655 Centro. Contato: (067) 3466-2212

GUIA LOPES DA LAGUNA

Rua Irineu Vieira De Souza, 1308. Contato: (067) 3269-1098

IGUATEMI

Rua Nilzo Otano Peixoto, 856. Contato: (067) 3471-3126

INOCÊNCIA

Avenida Três Lagoas, s/n - Centro. Contato: (067) 3574-1028

ITAPORÃ

Rua Dez de Dezembro, 1180.

ITAQUIRAÍ

Rua Helena Meireles, 120 - Centro. Contato: 3476-2088

IVINHEMA**CRAS TRIGUENÃ**

Rua Dezenove, 354 - Bairro Triguena. Contato: (067) 3442-5320

CRAS ITAPOÃ

Rua Silvino Ferreira do Nascimento, 113 - Bairro Itapoã. Contato: (067) 3442-5318

JAPORÃ

Avenida Deputado Fernando Saldanha, 374 - Centro.
Contato: (067) 3475-1324

JARAGUARI

Rua Orlando Nogueira, s/n - Centro. Contato: (067) 3285-1575

JARDIM

Rua Rio Grande do Sul, s/n. Contato: (067) 3251-1122

JATEÍ

Rua José Mendes Dias, 905 - Centro. Contato: (067) 3465-1152

JUTI

Rua Tiradentes, s/nº - Centro. Contato: (067) 3463-1585 / 3463-1140

LADÁRIO

Rua Salgado Filho, 260 - Bairro Santo Antônio.
Contato: (067) 3226-2005

LAGUNA CARAPÃ

Rua Lídio Vilhalba Espíndola, 1004 - Monte Alegre.
Contato: (067) 3438-1001

MARACAJÚ

Rua Circular, 511 - Vila Margarida. Contato: 3454-4712

MIRANDA

Rua 1º de Maio, 155 - Centro. Contato: (067) 3242-2992

MUNDO NOVO

CRAS SÃO JORGE

Av. Adjalma Saldanha, 2740 - Bairro São Jorge.
Contato: (067) 3474-2260

CRAS UNIVERSITÁRIO

Rua Tapuy Porã, nº 100. Contato: (067) 3474-4046

NAVIRAI

CRAS I

Rua: Bahia 264 - Centro. Contato: (067) 3461-0274

CRAS II

Rua: Tim Maia 364 - Jd. Paraíso. Contato: (067) 3461-1669

NIOAQUE

Rua Coronel Camisão, s/n - Bairro Jardim Ouro Verde.
Contato: (067) 3236-2000

NOVA ALVORADA DO SUL

Rua Coronel Camisão, s/n - Bairro Jardim Ouro Verde.
Contato: (067) 3236-2000

NOVA ANDRADINA

CRAS DURVAL ANDRADE FILHO

Rua João de Lima Paes, 1574 - Centro. Contato: (067) 3441-5317

CRAS IRMAN RIBEIRO

Rua Alcides Menezes de Faria, 166 - Bairro Irman Ribeiro. Contato: (067) 3441-5987

NOVO HORIZONTE DO SUL

Rua Alcides Melquiades, 1130 - Centro. Contato: (067) 3447-1002

PARAÍSO DAS ÁGUAS

Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 367 - Centro.
Contato: (067) 3248-1147

PARANAÍBA

CRAS JARDIM AMERICA

Avenida Quedú Leal, 1340 - Jardim América.
Contato: (067) 3669-0035

CRAS MARIA FELIX DA SILVA

Avenida Rio de Janeiro, s/n - Industrial De Lourdes.
Contato: (067) 3669-0022

PARANHOS

Rua Washington Luiz, 1034 - Centro. Contato: (067) 3480-1963

PEDRO GOMES

Rua Corumbá, 350 - Centro. Contato: (067) 3230-2060

PONTA PORÃ

CRAS SALGADO FILHO

Rua João Brembatti Calvoso s/nº Jardim Vitória.
Contato: (067) 3926-6731

CRAS MARAMBAIA

Rua São Cristovão, s/n - Salgado Filho. Contato: (067) 3433-8524

CRAS COOPHA

Rua Vacarias, s/n - Bairro Coopha Fronteira.
Contato: (067) 3431-9546

PORTO MURTINHO

Rua 13 de Maio, 739 - Centro. Contato: (067) 3287-2785

RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo, 2261 - Centro. Contato: (067) 3238-2363 / 0800 726 0101

RIO BRILHANTE

CRAS DISTRITO DE PRUDÊNCIO THOMAZ

Rua: Marechal Rondon, s/n - Vila Nova Esperança.
Contato: (067) 3452-6015

CRAS CELESTE CHAVES DO NASCIMENTO

Rua Lourival Barbosa, s/n - Centro

RIO NEGRO

Rua Mitsuo Ezoé, 625 - Centro. Contato: (067) 3278-1421

RIO VERDE DO MATO GROSSO

Avenida Barão do Rio Branco, 5151 - Centro.
Contato: (067) 3292-1103

ROCHEDO

Avenida Evangelista Vieira, 623 - Bairro José de Souza Brandão. Contato: (067) 3289-1609

SANTA RITA DO PARDO

Rua Laurentino de Oliveira Lima, 1260. Contato: (067) 3591-1934

SÃO GABRIEL DO OESTE

Rua das Anhumas, 499 - Bairro Gramado. Contato: (067) 3295-5080

SELVÍRIA

Rua João Selvírio de Souza, 1010 - Vila Vitória. Contato: (067) 3579-2015

SETE QUEDAS

Rua Iguatemi, 504 - Centro. Contato: (067) 3479-1672

SIDROLÂNDIA

CRAS JANDAIA

Rua Paraná, 1885 - Bairro Jandaia. Contato: (067) 3272-7441

CRAS SÃO BENTO

Rua Rui Barbosa, 500 - Bairro São Bento. Contato: (067) 3272-4658

CRAS CASCATINHA

Avenida Mato Grosso, 1019 - Jardim Alfa. Contato: (067) 3272-5203

SONORA

Marcelo Miranda Soares, 1391. Contato: (067) 3254-1449

TACURU

Avenida José De La Paz Ortiz, s/n - Centro. Contato: (067) 3478-1114

TAQUARUSSU

Rua Rubens de Souza, 257 - Cohab. Contato: (067) 3444-1030

TERENOS

Rua Antônio Valadares, 10 - Bairro Vila Mariana. Contato: (067) 3246-1569

TRÊS LAGOAS

CRAS VILA PILOTO

Rua Vinte, 160 - Vila Piloto II. Contato: (67) 3929-1788/3929-1813

CRAS SÃO JOÃO

Rua Bruno Phool, 335 - Santos Dumont. Contato: (67) 3929-1280

CRAS RUTH MAXIMO FILGUEIRA

Rua Macapá, 908 - Guanabara. Contato: (67) 3929-1450

CRAS INTERLAGOS

Rua Bom Jesus da Lapa, 309 - Lapa. Contato: (67) 3929-1834/3929-1835

CRAS AMÉLIA JORGE

Rua Antônio Estevan Leal, 1791 - Jardim Gloria. Contato: (67) 3929-9920

VICENTINA

Rua Rainha Dos Apóstolos, 856 - Vila Rica. Contato: (067)3468-1378

RELAÇÃO DE DELEGACIAS DE ATENDIMENTO

À MULHER (DAM)POR MUNICÍPIOS

Existem em Mato Grosso do Sul 12 unidades

DAM no interior do Estado, regionalizadas:

AQUIDAUANA

Rua Francisco de Castro nº 730 - Bairro: Guanandi - CEP: 79200-000. Contato: (067) 3241-1172

BATAGUASSU

Rua Padre Anchieta, 530 - Bairro Jardim São Francisco 0 CEP: 79780-000. Contato: (067) 3541-1013

CAMPO GRANDE

Avenida Brasília, s/n - Jardim Imá - CEP 79002-121. Contato: (067) 2020-1300 / (067) 2020-1319

CORUMBÁ

Rua Major Gama, 290 - Centro - CEP 79330-000. Contato: Telefone: (067) 3234-9904 / 3234-9923

COXIM

Rua General Mendes Moraes, 230 - Jardim Aeroporto - CEP 79400-000. Contato: (067) 3291- 1338

DOURADOS

Rua Francisco Feitosa Sobreira, 820 - Vila Bela - CEP 79813-040. Contato: (067) 3421-1177

FÁTIMA DO SUL

Rua Ipiranga nº 2039 - Jardim Nassar - CEP 79700-000. Contato: (067) 3467-1622

JARDIM

Rua Fernando Aranha, 1055 - Centro - CEP 79240.000. Contato: (067) 3251-6397

NAVIRAÍ

Rua Irineu Bonicontró, 74 - Jardim Progresso - CEP 79950.000. Contato: (067) 3461-5182 / 5115

NOVA ANDRADINA

Rua Santo Antônio, 1094 - Centro - CEP 79750.000. Contato: (067) 3441-8261 / 3441-5047

PARANAÍBA

Rua Rui Barbosa, 1680 - Jardim Brasília - CEP 79500-000. Contato: (067) 3503-1266

PONTA PORÃ

Rua São Luiz nº 755 - Vila Áurea - CEP: 79902-116. Contato: (67) 3431-3771

TRÊS LAGOAS

Rua Oscar Guimarães, 1655 - Vila Nova - CEP 79600-021. Contato: (067) 3521-0227 / 3521-9056